



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO	APROVADO
25.ª SESSÃO	
DATA 18/08/18	
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO Nº

286/18

A falta de emprego em nossa Cidade faz com que as atividades informais aumentem como uma forma de geração de renda para algumas famílias, como é o caso do Carro do Ovo. Por várias vezes fui procurada tanto por municíipes que desejam realizar esta atividade. Sabemos que alguns aspectos precisam ser revistos, como o volume do som e da higienização e condições dos carros. Por isso precisamos estudar esta situação.

No ano passado apresentei a indicação Nº 1165 solicitando ao Executivo que estudasse uma solução para este caso. Recebi a reposta que a Secretaria de Urbanismo coibi esta atividade porque a legislação vigente não permite esta atividade, o que nós já sabíamos, por isso enviei a solicitação para que fosse estudada uma solução ou mudança na legislação.

Diante do exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal “Alberto Pereira Mourão”, para que junto ao setor competente, nos informe:

- Existe algum estudo para regularizar ou mudar a legislação vigente para reconhecer a atividade conhecida como o Carro do ovo?
- Caso negativo, existe a possibilidade de estudar alguma forma de regularizar esta atividade, norteando tanto o volume permitido e quais regras de higienização os donos dos carros devem seguir, visto que não seria nada muito diferente dos locais que já armazenam e fazem a distribuição dos ovos?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de agosto de 2018.

Tatiana Toschi Mendes
TATIANA TOSCHI MENDES

VEREADORA